



SUMÁRIO

- PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01-2024.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 153 DE ALTERAÇÃO DE QDD DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
- PARECER FINAL DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 154 DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 001/2023 - CREDENCIADA 02.10.23.



Resolução



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, 324- Centro - CEP 44890-000- Canarana-Ba
CNPJ: 63.087.563/0001-89

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2024.

Aprovado na Sessão
EM 15/09/2023

VISTO

Carlos César Pimenta
Presidente

INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO
SALÁRIO AOS VEREADORES DO
PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE CANARANA, EM
ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO
FEDERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Os Vereadores do Município de Canarana-BA perceberão o décimo terceiro salário, a ser pago em dezembro de cada ano, nos termos definidos pela Constituição Federal, art.7º inc.VIII; art.37º, inc.XV e 39º, §3ª e 4º.

§ 1º - O décimo terceiro salário dos Vereadores de que trata esta Resolução corresponderá à remuneração percebida no mês de dezembro de cada ano.

§ 2º - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), do efetivo exercício, da remuneração devida sendo pago proporcional a cada mês em exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução Legislativa serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entrara em vigor em 01 de outubro de 2023.

Canarana-BA 05 de setembro de 2023.



JUSTIFICATIVA

Assim, e com amparo em histórico julgamento, com Repercussão Geral reconhecida, os Ministros da mais alta Corte do país entenderam serem os agentes políticos, e neste caso naturalmente incluem-se os Vereadores abrangidos por este Projeto de Lei, possuidores do direito ao recebimento do Décimo Terceiro subsídio, da mesma forma que os trabalhadores em geral, não sendo possível que referidas rubricas sejam retiradas da espécie de agentes políticos.

O Projeto em referência objetiva autorizar a concessão destes direitos sociais em âmbito municipal dada a necessidade de lei especial e planejamento prévio para o afastamento destas funções políticas essenciais para o Município.

A constitucionalidade da lei em apreço foi recentemente reconhecida pelo STF, em virtude da fixação da seguinte tese no julgamento do RE 650898: **"O artigo 39, parágrafo 4º, da Constituição Federal não é incompatível com o pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário"**.

Mesmo antes do reconhecimento pelo STF, os tribunais de contas dos estados já haviam apreciado o mérito da questão entendendo pela legalidade do pagamento de férias e 13º salário para os agentes políticos do Poder Executivo, desde que exista autorização legislativa própria, sendo obrigatória a observância do princípio da anterioridade em relação ao pagamento e concessão destes direitos sociais,



especialmente para os Vereadores que deverão aprovar ato próprio de sua competência.

Canarana-BA 05 de setembro de 2023.

Adilson R. de Oliveira

Roberto N. de R. R. R.

Adilson R. de Oliveira - Vereador

Gizelia Neres de Souza

Reinaldo Custódio

Salomilton Martins Pereira

Valternei Andrade Santos

Erivaldo Oliveira Dantas

Erivaldo G. de Moraes



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 153 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 243/2022 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 449 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	40.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	40.000,00
Total por Modalidade:	40.000,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00	40.000,00
Total Geral:	40.000,00	40.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2023.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59



Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 11.457.534/0001-68

SECRETARIA DE SAUDE

PARECER FINAL DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Assunto: Análise das contrarrazões apresentadas pela candidata Artenizia Maria Alves.

A Comissão de acompanhamento das fases do Concurso Público Nº 001/2023, em cumprimento ao disposto no parecer publicado em 18 de setembro de 2023, apreciou a documentação apresentada tempestivamente pela candidata Artenizia Maria Alves, chegando à seguinte conclusão:

As provas foram satisfatórias e mantem-se o resultado inicial de convocação nº 003/2023, publicado em 27 de julho de 2023, conforme anexo.

101 - ACS - USF DA SEDE 1 - (ZONA URBANA)

INSC	NOME
38	MAIRA FERNANDA MUNIZ DA SILVA

INSC	NOME
182	ALYSON FERREIRA DA SILVA

102 - ACS - USF DA SEDE 2 - (ZONA URBANA)

INSC	NOME
283	GISELE MARQUES MARTINS

103 - ACS - USF DA SEDE 3 - (ZONA URBANA)

INSC	NOME
50	RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA

INSC	NOME
48	JOANDERSON MATOS DOS SANTOS

104 - ACS - USF SALOBRO 1- (SALOBRO)

INSC	NOME
396	LEILA NEIVA DE ANDRADE

108 - ACS - USF DE LAGOA DO ZECA - (ZONA RURAL)

INSC	NOME
83	EDILENE OLIVEIRA DOURADO

109 - ACS - USF DE LAGOA VELHA - (ZONA RURAL)

INSC	NOME
109	ARTENIZIA MARIA ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 11.457.534/0001-68

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

Ressaltamos também, que os candidatos citados a cima serão notificados para a realização do curso introdutório de formação inicial.

Mácia Gracilene Souza Sena Dourado
Presidente

Danielle Vilela Dourado Matos
Membros

Guilherme Lima Barbosa
Membros



Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.02.10.23.

O Presidente da Comissão Especial de Licitações do Município de Canarana/BA (PORTARIA 043, de 02/01/23), no uso de suas atribuições legais e, cumpridas todas as exigências do aludido Processo de CRENCIAMENTO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.02.10.23, cujo objeto é o “Credenciamento de prestadores de serviços de Assistência à Saúde profissionais pessoas físicas ou jurídicas, para atendimento de consultas na Unidade Mista de Saúde, PSF’S, CAPS, UPA, SAMU, na área ambulatorial da rede pública no Município de Canarana/BA”, vem, ADJUDICAR o presente credenciamento para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor dos classificados, credenciados no dia 02.10.23.

PUBLIQUE-SE.

Canarana - BA, 03 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA
Alyson Ferreira da Silva
Presidente Comissão de Credenciamento
PORTARIA 043, de 02/01/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2023.

Homologo o processo administrativo nº. 01.02.10.23, CREDENCIAMENTO nº. 001/2023, objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de Assistência à Saúde profissionais pessoas físicas ou jurídicas para atendimento de consultas na Unidade Mista de Saúde, PSF'S, CAPS, UPA, SAMU, na área ambulatorial da rede pública no Município de Canarana/BA, em favor dos credenciados no dia 02 de outubro de 2023, ouvido a Comissão especial de Credenciamento, e a Procuradoria Jurídica deste Município.

Canarana-Bahia, 03 de outubro de 2023.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01.03.10.23

CONTRATADO (A): SARA ALEMAR PINHEIRO

CPF. 041.310.275-00

Constitui objeto do presente Contrato, prestação de serviços de Assistência à Saúde para atendimento no PSF III SEDE (POSTO DE SAUDE DA FAMILIA), na especialidade de TECNICA DE ENFERMAGEM, com fundamento na lei 8.666/93, art. 25 "caput".

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 4 – Fundo Municipal de Saúde

Secretaria – 4.01 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE – 4.01.01 - Fundo Municipal da Saúde.

PROJETO DE ATIVIDADE:

- 10.301.0004.2.029 – Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde;
- 10.122.0004.2.083 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde;
- 10.301.0004.2.106 – Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF;
- 10.301.0004.2.109 – Manutenção da Atenção Psicossocial - CAPS;
- 10.301.0004.2.111 – Manutenção das Ações dos demais Recursos do SUS;
- 10.302.0004.2.112 – Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde;
- 10.305.0004.2.113 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde;
- 10.304.0004.2.115 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária;
- 10.303.0004.2.116 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica;
- 10.301.0004.2.117 – Manutenção das Unidades de Saúde;
- 10.302.0004.2.118 – Manutenção do Programa Tratamento Fora do Domicílio – TFD;
- 10.301.0004.2.133 – Manutenção das Ações do Agente Comunitário de Saúde - ACS
- 10.301.0004.2.134 – Manutenção da Saúde da Família – SF;
- 10.301.0004.2.135 – Manutenção da Saúde Bucal – SB;
- 10.301.0004.2.136 – Manutenção das Academias de Saúde;
- 10.302.0004.2.137 – Manutenção do Hospital Municipal;
- 10.122.0004.2.305 – Enfrentamento da Emergência – COVID 19;

ELEMENTO DE DESPESA:

- 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS:

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.: (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

- 500 – Receitas e Transferência de Impostos – Saúde 15%;
- 600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- 602 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
- 604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Saúde e dos agentes de combates às endemias;
- 621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;
- 659 – Outros Recursos vinculados à Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00 (*quatro mil trezentos e vinte reais*).
CREDENCIAMENTO: nº 001/2023.

Canarana/BA, 03 de outubro de 2023.





Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 154 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 246/2022 de 27 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00

Total Suplementado: 48.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00
<hr/>			
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
<hr/>			
1.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
<hr/>			
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes			20.000,00
		Total por Ação:	20.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
<hr/>			
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<hr/>			
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
<hr/>			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			6.000,00
		Total por Ação:	6.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00
		Total Anulado:	48.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2023.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59